



PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 1.532/2021

"Autoriza o Município a receber em doação um terreno urbano de 1.706,00m² para substituir e devolver um terreno de 1.655,87m² recebido em doação no ano de 2014, com o fim de mudança de localização do terreno, em nada onerando a Municipalidade".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o terreno urbano descrito na **AV-7 da fl. 2v (averbação 7 do verso da folha 2)** da matrícula n° 12.965, registrada no Registro de Imóveis de Antônio Prado (RS), Livro n° 2, folha 1, matrícula 12965, constituído pelo lote n° 1100, da quadra 023, na cidade de Nova Roma do Sul (RS), sem benfeitorias, para uso exclusivo de praça pública e área verde, com área de **1.706,00m² (um mil e setecentos e seis metros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 84,90 metros confrontando com o lote n° 1000 da quadra 023; ao SUL, por 84,10 metros confrontando com o lote n° 1500 da quadra 023; ao LESTE, por 20,00 metros confrontando também com o lote n° 1500 da quadra 023; e ao OESTE, por 20,00 metros confrontando com o passeio público da Avenida Inocente Panazzolo.

Art. 2º. O Município recebeu a doação de um terreno através de autorização expressa na Lei Municipal n° 1.267/2014, o qual destinava-se ao cumprimento do disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal n° 868/2007, entretanto, no corrente ano, as partes concordam em substituir o imóvel antes doado e, para isso, o novo terreno que substitui o anterior possui uma metragem maior, o que em nada prejudica a municipalidade.



Art. 3 °. Com a autorização legal de o Município poder receber em doação o terreno descrito no art. 1° do presente, e após a correspondente efetivação da doação, no passo seguinte o(s) doador(s) também fica autorizado a proceder ao cancelamento da doação anterior junto ao Cartório de Registro de Antônio Prado (RS), ou seja, a presente lei servirá de comprovação legal de que o donatário, no caso o Município, está devolvendo o terreno com as características descritas no art. 1° da Lei Municipal n° 1.267/2014.

Art. 4°. O bem objeto desta doação, descrito no art. 1°, fica gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5°. As despesas com escritura e registro de imóveis para a doação presente, e qualquer despesa referente ao cancelamento de doação do terreno descrito na Lei Municipal n° 1.267/2014, ficarão exclusivamente à cargo do(s) doador(es), em nada onerando o Município de Nova Roma do Sul.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n° 1.267 de 25 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2021.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saúdo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei nº 1.532/2021 que "Autoriza o Município a receber em doação um terreno urbano de 1.706,00m² para substituir e devolver um terreno de 1.655,87m² recebido em doação no ano de 2014, com o fim de mudança de localização do terreno, em nada onerando a Municipalidade."**

Cumpre-nos esclarecer que o presente Projeto de Lei trata da autorização legal para que o Município receba a doação de um terreno em substituição (vulgo "troca") de um terreno que foi recebido em doação no ano de 2014. Desta forma, o Município autorizará o cancelamento da doação de um terreno após o recebimento de um novo terreno que inclusive possui metragem maior.

Naquela época, o terreno havia sido doado para regularização de área em decorrência ao disposto no artigo 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 868/2007.

Para fins de complementação, informa-se que as áreas de terra que pertenciam ao sr. Antônio Panazzolo.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **SOLICITANDO SUA DECORRENTE APROVAÇÃO**, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)